



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Data: 25 de outubro de 2012. -----

Local: Sede Rebouças – Edifício: “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”. -----

Coordenação: Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho. -----

Início: 10h10min -----

Término: 12h14min -----

Presentes: Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso Rodrigues, Clóvis da Silva Pinto, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edenir Artur Veiga, Fábio Antonio Barbosa, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jesuíno Takachi Tomita, Jorge Joel de Faria Souza, José Carlos Paulino da Silva, José Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Luís Raymundo, José Vinicius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior, Renato Gallina, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, Yoshihide Uemura e Yukio Kobayashi. -----

Presentes ainda os Assistentes Técnicos Eng. Metal. Bruno Cretaz e Eng. Mec. Douglas José Matteocci e a Agente Administrativa Anne Forster -----

Ausências Justificadas: Antônio Fernando Godoy, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Eduardo Gomes Pegoraro, Milton Vieira Júnior, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scuotto, Sidney da Silva Ramos-----

Falta: Não houve -----

Licenciados: Airton Nabarrete-----

Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum: -----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, o Coordenador procede à abertura da sessão, oportunidade em que expressa os seus agradecimentos aos senhores conselheiros pelos esforços desenvolvidos pelos mesmos, no sentido de assegurar a realização da reunião no horário em questão. -----

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 502, de 27 de Outubro de 2012. Aprovada com a exclusão do trecho “bem como o posicionamento que pretende adotar em futuras votações” do item IV.I – Comunicados dos Srs. Conselheiros, 5. Conselheiro Yoshihide Uemura.-----

Item III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. -----

III.I. Principais correspondências recebidas: -----

1.Ofícios: -----

1.1.Ofício Circular 2328 do Confea datado de 18/09/2012, o qual encaminha a cópia da Decisão PL-1627/2012, que aprova o projeto de decisão normativa que trata das Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências. -----

2.Memorandos: -----

2.1.Memorando nº 052/2012-GP do Gabinete da Presidência datado de 01/10/2012, o qual encaminha “folder” relativo ao 16º Congresso de Fundação ABIFA programado para o período de 15 a 18 de outubro de 2013-----

3.Despacho: -----

3.1.Despacho do Presidente relativo à Decisão CEEMM/SP nº 845/2012, o qual autoriza a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

realização da reunião programada para 29/11/2012 no anfiteatro do prédio do Curso de Engenharia de Materiais no Campus da UNESP – Guaratinguetá. -----

4.Outras: -----

4.1.Guia Brasileiro de Locadoras de Equipamentos. -----

4.2.Periódico da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – Nº 57 – Agosto/Setembro 2012. -----

III.II. Principais correspondências expedidas: -----

1.Memorandos: -----

1.1.Memorando nº 46/12-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 16/10/2012, relativo à proposta para a continuidade dos trabalhos do Grupo de Trabalho – Parque de Diversões, no período de outubro a dezembro, composto pelos Conselheiros da CEEMM Celso Rodrigues, Fábio Antônio Barbosa, Fernando Eugênio Lenzi, José Vinicius Abrão, Marco Aurélio da Costa e Milton Vieira Junior. -----

1.2.Memorando nº 47/2012-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 16/10/2012, relativo às dificuldades no acesso à rede INTERNET. -----

Item IV - Comunicados -----

O Coordenador apresenta proposta quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item **IV.I. Comunicados dos Conselheiros** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

IV.II – Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto: -----

1. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas realizada em 16/10/2012: -----

O Coordenador informa que os Grupos de Trabalho não serão reeditados no presente exercício, a exemplo dos GTs da ANAC e de Parques de Diversões. Prosseguindo apresenta diversas considerações a respeito do assunto, inclusive com referência à instituição dos GTTS da CEEMM.-----

2. Lista de participação na reunião programada para 29/11/2012 no anfiteatro do prédio do Curso de Engenharia de Materiais no Campus da UNESP – Guaratinguetá:-----

O Coordenador destaca a presença da lista para fins de confirmação da presença, de forma a assegurar que a mesma contará com *quorum* para a sua instalação. Prosseguindo, destaca que na impossibilidade de participação os conselheiros alertem os seus suplentes.-----

3. Comunicação em face da omissão do nome do relator em processo da pauta:-----

O Coordenador destaca que o processo de ordem 60 da pauta da reunião foi objeto de relato pelo Conselheiro Walter Checon Filho. -----

4. Processos extrapauta: -----

4.1.Processo C-000597/2006 V2 com V1 (Interessado: Universidade Nove de Julho – UNINOVE Assunto: Exame de atribuições – Curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial):-----

O Coordenador destaca que o mesmo compreende proposta quanto ao seu encaminhamento à CEAP, em face do fato de que o mesmo foi objeto de decisão da CEEE que consigna: “...pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para uma nova análise e parecer definitivos, sem mais ônus para os egressos do Curso.” -----

4.2.Processo C-000167/2008 relativo ao calendário de reuniões da CEEMM para o exercício de 2013. -----

O Coordenador destaca a importância da aprovação do calendário.-----

5. Documentação anteriormente encaminhada via e-mail: -----

5.1.Decisão PL-1672/2012 do Plenário do Confea, a qual aprova a indicação do engenheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Eletricista Romeu Corsini para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea. -----

5.2. Decisão PL-0569/2012 do Plenário do Confea, a qual consigna: -----
“DECIDIU, por unanimidade: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado em pedido de vista em primeira discussão, de forma concordar no mérito, com o disposto na Deliberação nº 001/2012 – CONP / CEAP. 2) Orientar a Ouvidoria deste Federal e os 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia de que: 2.1) A Resolução nº 1.007, de 2003, encontra-se em pleno vigor, sendo aplicável tanto para registros definitivos quanto para temporários, de profissionais diplomados no Brasil ou no exterior. 2.2) O Acordo a que faz alusão a Decisão Plenária nº 1954/2011, de 28 de novembro de 2011, não possui o condão de alterar qualquer procedimento para o registro de profissionais diplomados no exterior, haja vista apenas traçar diretrizes acerca de procedimentos futuros a serem adotados, consensualmente, pelo Confea e pela Ordem dos Engenheiros de Portugal. 2.3) Nos termos da Resolução nº 1.007, de 2005, para o registro definitivo de profissionais diplomados no exterior, mostra-se imprescindível a apresentação de diploma devidamente revalidado, em atenção ao disposto por meio do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a não ser nos casos em que reste comprovada a existência de convênio entre a universidade brasileira e a universidade portuguesa que assegure o reconhecimento automático dos graus e títulos acadêmicos por elas emitidos em favor dos nacionais de uma e outra, conforme disposto nos arts. 39 a 42 do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001.” -----

6. Reunião ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEI:-----

O Coordenador informa a não participação na mesma, realizada no período de 1 a 3 de outubro p.p., em São João Del Rei – MG, em face da sua pauta, com a apresentação de diversas considerações sobre a mesma.-----

7. Resolução nº 1.010/05 do Confea:-----

O Coordenador destaca a reunião promovida pelo Conselho na mesma data de realização da reunião da CEEMM. Prosseguindo, apresenta diversas considerações sobre a questão. Prosseguindo, procede à apresentação das considerações encaminhadas na qualidade de conselheiro do Sistema Confea/Crea.-----

8. Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas:-----

O Coordenador comunica o não recebimento das mesmas, com o destaque para a sua preocupação para o acúmulo do processos para fins de análise quanto ao seu referendo por parte da CEEMM. Prosseguindo, apresenta proposta, aprovada pela câmara especializada, quanto ao registro da preocupação mediante o envio de memorando ao Superintendente de Colegiados.

9. Processo F-003185/2009 – Raizamed Equipamentos Médicos Ltda.:-----

O Coordenador informa sobre a sua participação na elaboração de questionamentos em conjunto com a Superintendência Jurídica, acerca do laudo do Perito Criminal designado, com destaque para a defesa elaborada pelo Advogado Humberto Marques de Jesus. Prosseguindo, comunica que a mesma será encaminhada aos senhores conselheiros.-----

10. Processos de ordem “SF” do Crea-SP apreciados pelo Confea:-----

O Coordenador informa que determinou a realização de levantamento, no qual verificou-se que dos 88 (oitenta e oito) casos relacionados, apenas 9 (nove) não foram aprovados pelo Confea, dentre os quais 2 (dois) casos de prescrição, sendo que nenhum deles se referia à CEEMM.-----

Item V. Apresentação da pauta: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

V.I - Discussão dos assuntos em pauta: -----

V.I.I – Relação de Cancelamento de Registro-----

Relação de Cancelamento de Registro – UGI UGI Mogi Guaçu;----- aprovada;

Relação de Cancelamento de Registro – UGI São José dos Campos;----- aprovada.

V.I.II - Julgamento de processos: -----

1. Processos de “vista”: -----

Nº de ordem 01: SF-105/2010 com F-263/2008 (HDS Mecpar Indústria e Comércio Ltda.)-----

Decisão: 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 157 a 160. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Clóvis da Silva Pinto, Darci Rodolfo Alves Rossi, Fernando Luiz Torsani, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, José Carlos Paulino da Silva, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Renato Gallina, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, Yoshihide Uemura, com os votos contrários dos Conselheiros Ângelo Caporalli Filho, Ayrton Dardis Filho, Celso Rodrigues, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Jânio Brasil Barbosa, José Luís Raymundo, Luiz Augusto Moretti, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior e as abstenções dos Conselheiros Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Edenir Artur Veiga, Fábio Antonio Barbosa, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jesuíno Takachi Tomita, José Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Vinicius Abrão e Yukio Kobayashi. 2.) Aprovar o pedido de “vista” de folhas 162 a 167 quanto ao cancelamento do ANI nº 2621569, com a requisição do processo F-000263/2008 para nova análise quanto à questão da indicação como responsável técnico do Engenheiro de Operação Nelson Porto Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso Rodrigues, Clóvis da Silva Pinto, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Jânio Brasil Barbosa, José Luís Raymundo, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior e Valdir Vitor Francescato, com os votos contrários dos Conselheiros Fernando Luiz Torsani, Yoshihide Uemura e Yukio Kobayashi e as abstenções dos Conselheiros Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edenir Artur Veiga, Fábio Antonio Barbosa, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jesuíno Takachi Tomita, José Carlos Paulino da Silva, José Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Vinicius Abrão, Renato Gallina e Vicente Hideo Oyama.-----

Nº de ordem 02: F-1980/2011 P1 com Original (Tebar International Importação e Exportação Ltda.)-----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 58 a 61 do presente processo quanto a: 1.) Pelo referendo do registro da empresa com a anotação como responsável técnico, do Técnico em Mecânica Wagner Ribeiro de Oliveira (período de 13/06/2011 a 06/03/2012); 2.) Que o processo não requer outras providências por parte da CEEMM. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

2. Destaques da Mesa:-----

Nº de ordem 03: A-200006/2002 V2 (Mauro Torres)-- -----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 184 a 186 quanto a: 1.) Pela ratificação da Decisão CEEMM nº 540/2010 quanto ao não referendo das CATs ATA-00325, ATA-00326, ATA-00750 e ATA-00752; 2.) Pela observância do disposto no item “11” do Manual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 85/11 do Confea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Nº de ordem 09: C-001021/1981 V3 com V2 (COTIP Colégio Técnico Industrial de Piracicaba – FUMEP) -----

Decisão: 1.) Pelo cadastramento da Instituição e do curso em definitivo neste Conselho, conforme formulários em anexo; 2.) Que aos egressos das turmas 2011/1º semestre e 2012/1º semestre que solicitarem os seus registros antes de 09/07/2012, fica a critério do egresso optar pelas atribuições da lei específica (Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02), ou receber as atribuições conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.010/05 do Confea, com a fixação neste caso, das atribuições compostas pelo desempenho das atividades: A.1.3, A.1.4, A.2.1, A.4.1, A.4.2, A.7, A.9, A.10.1, A.10.2, A.11.1, A.11.2, A.12.1, A.12.2, A.14, A.15, A.16, A.17.3, A.17.4 e A.18, nos seguintes campos de atuação: 1.2.1.10.02, 1.2.2.01.04, 1.3.1.01.01, 1.3.3.05.00, 1.3.4.01.01, 1.3.4.03.00, 1.3.4.08.00, 1.3.7.04.00, 1.3.8.01.00, conforme o previsto nos anexos I e II da citada resolução; 3.) Que aos egressos das turmas 2011/1º semestre e 2012/1º semestre que solicitarem os seus registros a partir de 09/07/2012, sejam concedidas as atribuições da lei específica, a saber: Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 4.) O enquadramento do Título Profissional do curso como Técnico em Mecânica (Código 133-14-00) da tabela de títulos anexa à Resolução nº 473/02 do Confea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 10: C-001022/1981 V2 (Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP – COTIP) -----

Decisão: 1.) Pelo cadastramento da Instituição e do curso em definitivo neste Conselho, conforme formulários em anexo; 2.) Que aos egressos das turmas 2011/1º semestre e 2012/1º semestre que solicitaram os seus registros antes de 09/07/2012, fica a critério do egresso optar pelas atribuições da lei específica (Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02), ou receber as atribuições conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.010/05 do Confea, com a fixação neste caso, das atribuições compostas pelo desempenho das atividades A.1.2, A.1.3, A.1.4, A.2.1, A.2.2, A.2.3, A.2.5, A.3.1.1, A.4, A.6.3, A.6.6, A.7.1, A.7.2, A.8.5, A.8.6, A.8.7, A.8.8, A.10.1, A.10.2, A.10.3, A.11.1, A.11.2, A.12.1, A.12.2, A.14, A.15, A.16, A.17.3, A.17.4 e A.18 para os campos de atuação 1.3.4.01.00, 1.3.4.01.01, 1.3.4.01.02, 1.3.6.06.00, 1.3.6.07.00, 1.3.6.08.00, 1.3.7.01.00, 1.3.7.02.00, 1.3.7.03.00, 1.3.7.04.01, 1.3.7.04.02, 1.3.7.04.04, 1.3.8.01.00, 1.3.8.01.01, 1.3.8.03.00, 1.3.8.04.00, 1.3.8.04.01, 1.3.8.04.02, conforme o previsto nos anexos I e II da citada resolução; 3.) Que aos egressos das turmas 2011/1º semestre e 2012/1º semestre que solicitarem os seus registros a partir de 09/07/2012, sejam concedidas as atribuições da lei específica, a saber: Artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 4.) O enquadramento do Título Profissional do curso como Técnico em Metalurgia (Código 133-16-00) da tabela de títulos anexa à Resolução nº 473/02 do Confea. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. ----

Nº de ordem 15: F-001426/2011 (Lusam Equipamentos Para Mineração Ltda.) -----

Decisão: Aprovar o registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas Luis Carlos Morine com um dos seus responsáveis técnicos para as atividades correlatas às suas atribuições profissionais, porém, condicionado à também indicação de um engenheiro mecânico com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, para complementar as demais atividades da empresa conforme a correspondência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

da mesma (fl. 29), a qual consigna: projetos de instalações, projetos de transportações, projetos especiais conforme pedidos de clientes e projetos de conjuntos semi-imóveis. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 16: F-003595/2005 (Monar Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.) -----

Decisão: Pelo referendo da anotação do Técnico em Mecânica Igor Masiero como responsável técnico da empresa. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Nº de ordem 20: F-000548/2011 (Ecman Engenharia S/A) -----

Decisão: Pela obrigatoriedade na indicação como responsável técnico de um profissional com as atribuições do artigo 15 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, em face das atividades dispostas no item “e” do objetivo social da empresa. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 21: F-001219/2010 (H. R. M. Manutenção e Serviços Ltda.) -----

Decisão: 1.) A empresa deverá apresentar como responsável técnico um profissional com as atribuições do artigo 15 da Resolução nº 218/73 do Confea, sob pena de autuação por infração alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66. 2.) Pela manutenção da restrição de atividades do objetivo social no âmbito da CEEMM. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-

Nº de ordem 32: PR-000451/2009 (Maurício de Moura Miranda) -----

Decisão: Pelo deferimento da solicitação do interessado quanto à emissão de certidão consignando que as atribuições do mesmo compreendem a “direção de serviços técnicos referentes a aeronaves, seus sistemas, seus equipamentos e seus serviços afins e correlatos, manutenção, reparo e conservação de aeronaves. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 34: SF-002626/2009 (Zevel Veículos e Peças Ltda.) -----

Decisão: Pela manutenção do ANI nº 65182 em face do enquadramento da empresa (Concessionária FORD) na Decisão Normativa 39/92 do Confea (Fixa critérios para a fiscalização de empresas concessionárias de veículos automotores, e dá outras providências.). Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções -----

Nº de ordem 64: SF-000698 (Rafael Antônio Seeghers Flores) -----

Decisão: Retirar o processo de pauta a pedido do Conselheiro Relator para fins de complemento na instrução.-----

Nº de ordem 79: SF-000494/2012 (Colégio Tecno Sert Ltda.) -----

Decisão: 1.) Que não é obrigatório o registro do Colégio Tecno Sert Ltda. neste Conselho; 2.) Que o Engenheiro Mecânico Luiz Fernando Saran tem habilitação para se responsabilizar pelo curso de Operador de Caldeiras, conforme exigido pela NR-13; 3.) Que para o treinamento de cada turma, caracterizando-se um serviço, deve ser emitida uma ART na qual o profissional Luiz Fernando Saran assume a responsabilidade específica daquele treinamento; 4.) Que em face da apresentação da ART referente apenas à turma de 25/02/2012 a 31/03/2012, seja procedida diligência junto à interessada para levantamento das turmas já formadas e a verificação quanto à existência de ARTs referentes a esses treinamentos, devendo no caso de sua não emissão ser procedida a notificação para tal, sob pena autuação por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77; 5.) Que o processo seja encaminhado à Superintendência de Fiscalização para fins de elaboração de um projeto de fiscalização do segmento (Curso de Operador de Caldeiras), que contemple a obrigatoriedade de registro de uma ART por turma. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções -----

Às 11h45min o Conselheiro Renato Gallina comunicou à Mesa a sua retirada da reunião.-----

Destaques de Conselheiros: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

- 1. Conselheiro Fábio Antônio Barbosa:**-----
Nº de ordem 18: F-812/2008 (Baburich & Oliveira Ltda.)-----
Decisão: A concessão de “vista” ao Conselheiro Fábio Antônio Barbosa-----
- 2. Conselheiro Pedro Alves de Souza Jr:** -----
Nº de ordem 19: F-14211/2001 (COVILHA BRASIL IND. E COM. LTDA – ME) -----
Decisão: **Decisão:** A concessão de “vista” ao Conselheiro Pedro Alves de Souza Jr. -----
- 3. Conselheiro Yoshihide Uemura:**-----
Nº de ordem 65: SF-1739/2011 (José Moutinho Moreira da Silva)-----
Decisão: 1.) Pelo não encaminhamento do processo para a Comissão Permanente de Ética deste Conselho, bem como pelo arquivamento do processo; 2.) Pela comunicação das partes quanto à decisão da CEEMM. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções -----
Os processos não destacados foram aprovados em bloco. -----
- Item VI – Apresentação de assuntos extra-pauta:** -----
Nº de ordem 81: C-597/2006 V2 com V1 (Universidade Nove de Julho - UNINOVE) -----
Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 393 a 394 quanto ao encaminhamento preliminar do presente processo à Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções -----
- Nº de ordem 82:** C-167/2008 (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica) ---
Decisão: **Aprovar o seguinte calendário:** 1.) Datas: 07/02/2013, 14/03/2013, 25/04/2013, 23/05/2013, 27/06/2013, 25/07/2013, 29/08/2013, 26/09/2013, 31/10/2013, 28/11/2013 e 19/12/2013; 2.) Horário: 10 horas; 3.) Local: Sede Rebouças. Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
- Item IV- Comunicados:** -----
IV.I – Srs. Conselheiros: -----
Solicitaram a palavra e procederam à apresentação de comunicações, o seguinte Conselheiro: --
1. Pedro Alves de Souza Junior: Comentou sobre a PL 2245/2007 -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

GUARATINGUETÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica